



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 30/3/00	
D.O.U. 31/3/00	Seção 1EP.19
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Instituto Adventista de Ensino/Faculdade Adventista de Ciências Sociais Aplicadas		UF: SP
ASSUNTO: Retificação do Parecer CES/CNE nº 468/99, que trata do pedido de autorização do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23000.006863/96-48		
PARECER Nº: CES 196/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 16.02.2000

I - RELATÓRIO

O Instituto Adventista de Ensino solicitou a este Ministério a retificação da Portaria Ministerial nº 925, de 22 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 1999, referente à autorização para oferta do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade Adventista de Ciências Sociais Aplicadas, na cidade de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, no turno noturno. A instituição alega que solicitou a autorização do curso para funcionar nos turnos diurno e noturno.

A SESu/MEC procedeu a revisão do processo em tela e constatou que o processo inicial da Instituição solicitava a oferta do curso nos turnos diurno e noturno, esclarece, ainda, que o projeto do curso foi objeto do Parecer CEE de Comunicação Social nº 2585/97, do Parecer CES/CNE nº 444/97, e do relatório da Comissão Verificadora designada pela Portaria MEC nº 1696/98. Os documentos citados não faziam referência ao turno de funcionamento do curso. O relatório/SESu/COSUP nº 133/99, que encaminhou o processo a este Conselho e o Parecer CES/CNE nº 468/99 referem-se à autorização do curso para funcionar no turno noturno.

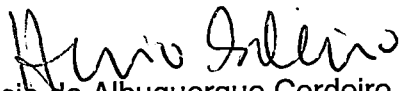
Tendo em vista as constatações apresentadas, a SESu/MEC recomendou a retificação solicitada pelo Instituto Adventista de Ensino, objetivando proceder a alteração da Portaria Ministerial nº 925/99.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto no sentido de que se proceda a retificação do Parecer CES/CNE 468/99 cujo voto passa a ter a seguinte redação:

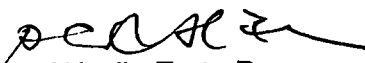
Favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade Adventista de Ciências Sociais Aplicadas, mantida pelo Instituto Adventista de Ensino, com sede em Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, para cada uma das habilitações, totalizando 120 (cento e vinte) vagas anuais totais, nos turnos diurno e noturno, determinando que a Instituição adote as providências indispensáveis ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

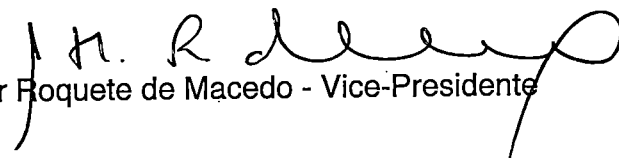
Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2000.


Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

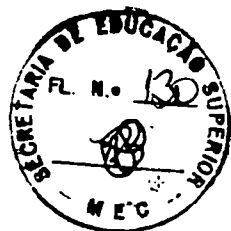
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK
manter

196/00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

INFORMAÇÃO/SESu/COSUP Nº 801 /99

Processo n.º : 23000.006863/96-48
Interessado : INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO
CGC : 43.586.056/0001-82
Assunto : Solicitação de retificação do Parecer CES/CNE nº 468/99, de autorização do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, da Faculdade Adventista de Ciências Sociais Aplicadas, no que se refere aos turnos de funcionamento.

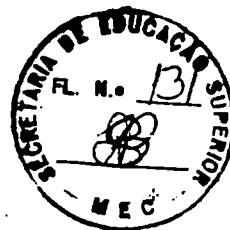
O Instituto Adventista de Ensino solicitou a este Ministério a retificação da Portaria Ministerial nº 925, de 22 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 24 de junho de 1999, referente à autorização para oferta do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade Adventista de Ciências Sociais Aplicadas, na cidade de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, no turno noturno. A Instituição alega que solicitou a autorização do curso para funcionar nos turnos diurno e noturno.

Esta Secretaria procedeu a revisão do processo em tela e constatou que o projeto inicial da Instituição solicitava a oferta do curso nos turnos diurno e noturno.

Cabe esclarecer que o projeto do curso foi objeto do Parecer CEE de Comunicação Social nº 2585/97, do Parecer CES/CNE nº 444/97, e do relatório da Comissão Verificadora designada pela Portaria MEC nº 1696/98. Os documentos citados não fazem referência ao turno de funcionamento do curso. O relatório/SESu/COSUP nº 133/99, que encaminhou o processo ao Conselho Nacional de Educação, e o Parecer CES/CNE nº 468/99 referem-se à autorização do curso para funcionar no turno noturno.

Com base nas constatações apresentadas, esta Secretaria recomenda a retificação solicitada pelo Instituto Adventista de Ensino. Para proceder a alteração da Portaria Ministerial nº 925/99, torna-se necessário a

SK



retificação do Parecer CES/CNE nº 468/99, no que se refere aos turnos de funcionamento do curso autorizado.

Encaminhe-se à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, a indicação de retificação do Parecer CES/CNE nº 468/98, no que se refere ao turno de funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, da Faculdade Adventista de Ciências Sociais Aplicadas, mantida pelo Instituto Adventista de Ensino, de noturno para turnos diurno e noturno, conforme consta do Processo nº 23000.006863/96-48.

À consideração superior.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC